



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECRETO Nº 1868, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

**“ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026”.**

**CASSIANO MAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido, em caráter excepcional, que, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, a ser realizado no dia 29 de junho de 2026, com início às 13h, o expediente das repartições públicas municipais será das 7h às 12h.

**Art. 2º** As unidades básicas e especializadas da Secretaria Municipal de Saúde funcionarão das 6h às 12h.

§ 1º O laboratório municipal funcionará das 6h às 13h e das 15h às 18h.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que manterão seu funcionamento normal.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação, visando garantir a organização da rotina escolar e a segurança alimentar dos estudantes, observará as seguintes disposições:

I – nas unidades de atendimento em tempo integral, a liberação dos estudantes ocorrerá a partir das 12h;

II – nas unidades de atendimento em tempo parcial, fica dispensado o atendimento no período vespertino;

III – o expediente das unidades escolares ocorrerá normalmente apenas no período matutino.

**Art. 4º** O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 25 de junho de 2026.

**Cassiano Maia**  
Prefeito Municipal